



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Decreto n.º 10 de 29 de Maio de 2013.

*"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE
ABAIXO MENCIONA."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 30 de maio de 2013 (quinta-feira) referente ao Feriado Nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio (sexta-feira) do corrente ano, em todas as Repartições Públicas Municipais da Administração, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 29 de Maio de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal